

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.833/2015

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDIANA SILVA NOGUEIRA MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comerciais a **EDIANA SILVA NOGUEIRA MALTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Rotary, nº 268, Bairro Bela Vista, setor 004, quadra 102, lote 0112, cadastro Imobiliário nº 11362, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 39,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 780,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:

Com Av. Rotary

Lado Direito:

Com Antônio Cazuza de Sousa

Lado Esquerdo:

Com Maria Marli do Nascimento Escócio

Fundos:

Com Antônia Pereira Primo

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de abril de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Francisco Erisvan Bezerra Gomes Secretário Municipal de Administração